



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e
Relatório de Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2019



Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º e 3º andares – 13092-123
Nova Campinas - Campinas, SP, Brasil

Tel: (5519) 3322-0500
Fax: (5519) 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Adilvo França Junior
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP

Índice

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.....	03
BALANÇOS PATRIMONIAIS.....	05
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS.....	07
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES.....	08
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	09
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA.....	10

Notas explicativas às demonstrações financeiras:

1) CONTEXTO OPERACIONAL.....	11
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	16
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27
5) APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	28
6) ATIVO DA CONCESSÃO	28
7) TRIBUTOS A COMPENSAR.....	30
8) CAIXA RESTRITO.....	30
9) CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS	31
10) IMOBILIZADO.....	31
11) INTANGÍVEL	32
12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	33
13) DEBÊNTURES	36
14) FORNECEDORES	36
15) TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER.....	37
16) ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER	38
17) PIS E COFINS DIFERIDOS	38
18) PROVISÕES.....	39
19) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40
20) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	41
21) CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	44
22) RESULTADO FINANCEIRO.....	45
23) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	45
24) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	47
25) INSTRUMENTOS FINANCEIROS	47
26) SEGUROS.....	49

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.S^{as}. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

1) Mensagem da Administração

Em 2019, a IE Madeira manteve a disponibilidade plena da linha de transmissão do Bipolo 1 do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, com extensão de 2.385 km, uma das maiores linhas de transmissão em extensão em operação no mundo, ligando Porto Velho-RO a Araraquara-SP. Em novembro de 2019, foram completados 6 (seis) anos de operação comercial da linha de transmissão, sem a ocorrência de desligamentos por falhas imputáveis à IE Madeira, demonstrando o elevado padrão de qualidade dos materiais e equipamentos empregados na sua implantação, bem como a eficaz e eficiente manutenção que vem sendo efetuada nestas instalações de transmissão.

A implantação das instalações de transmissão das Conversoras do Bipolo 2 do Sistema de Transmissão do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, outra concessão detida pela Companhia, se encontra em operação comercial desde 21 de junho de 2015. Restavam “Pendências Não Impeditivas Próprias”, que impactavam na perda para a Companhia de 10% da Receita Anual Permitida (RAP) vinculada ao Contrato de Concessão das Conversoras, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos para a Operação Paralela de Polos, caracterizada como uma pendência conjunta com a concessionária Eletronorte, detentora das Conversoras do Bipolo 1, que estavam sendo realizados pelos dois agentes e seus respectivos fabricantes no Simulador Digital em Tempo Real do ONS, no Rio de Janeiro. Com a conclusão dos Estudos Conjuntos, o ONS atestou a eliminação de todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias” e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019. A obtenção dos TLDs das Conversoras e a consequente liberação de 100% da RAP correspondente caracteriza-se como um grande marco obtido pela Companhia no ano de 2019.

2) Desempenho Econômico Financeiro

A receita operacional líquida da Companhia no exercício de 2019 atingiu o montante de R\$682,1 milhões, sendo apurado o lucro líquido de R\$271,6 milhões.

Destaca-se o resultado do julgamento, pela ANEEL, do Recurso Administrativo interposto pela Companhia referente à Revisão Tarifária Periódica (RTP) de julho de 2019, que garantiu à IE Madeira o aumento da RAP dos seus contratos de concessão em R\$12,6 milhões ao ano, sendo reconhecido, no resultado do exercício, em decorrência do referido julgamento, o acréscimo de aproximadamente R\$128 milhões no Ativo Contratual da Companhia.

Outro fato importante alcançado pela Companhia em 2019, resultado da obtenção dos TLDs das Conversoras, foi a autorização de exoneração das Fianças Bancárias e Corporativas que eram exigidas pelos Financiadores como garantia adicional aos seus empréstimos e financiamentos, reduzindo-se assim os custos financeiros da IE Madeira em aproximadamente R\$4,5 milhões ao ano.

3) Auditores Independentes

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a IE Madeira informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou apenas serviços relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019.

4) Encerramento e Agradecimentos

A Administração da IE Madeira agradece a confiança de seus acionistas, a participação efetiva de fornecedores, financiadores e órgãos governamentais na implantação e operação das instalações de transmissão administradas pela Companhia. Agradece a dedicação e destaca a competência de seus colaboradores e do corpo técnico de seus acionistas pelo trabalho desempenhado durante o exercício de 2019, que foram de fundamental importância para o atingimento dos objetivos da IE Madeira.

A Administração

Balanços Patrimoniais
 Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	Nota	2019	2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	40	1.129
Aplicações financeiras	5	276.806	181.332
Caixa restrito	8	42.682	33.330
Ativo de concessão – Contratual	6	514.718	480.515
Ativo de concessão – Financeiro	6	25.420	22.930
Tributos e contribuições a compensar	7	29.525	29.878
Despesas pagas antecipadamente		472	698
Outras contas a receber		11.907	13.397
		901.570	763.209
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Caixa restrito	8	62.956	67.600
Ativo de concessão – Contratual	6	5.272.344	5.085.371
Cauções e depósitos vinculados	9	7.393	5.261
Estoques		15.980	15.957
Outras contas a receber		3.315	7.292
		5.361.988	5.181.481
Imobilizado	10	9.211	9.743
Intangível	11	9.869	15.350
		19.080	25.093
		5.381.068	5.206.574
Total do ativo		6.282.638	5.969.783

Balanços Patrimoniais
 Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	Nota	2019	2018
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	172.426	171.740
Debêntures	13	79.004	71.234
Fornecedores	14	58.172	22.081
Tributos e encargos sociais a recolher	15	56.797	42.100
Encargos regulatórios a recolher	16	6.121	6.446
Parcela de ajuste - PA	20	96.496	73.559
Obrigações trabalhistas		2.449	957
Outras contas a pagar		1.092	973
		472.557	389.090
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	1.226.555	1.376.735
Debêntures	13	397.004	428.637
PIS e COFINS diferidos	17	467.323	470.397
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23 (b)	567.571	458.380
Encargos regulatórios a recolher	16	8.679	7.623
Provisões	18	59.151	26.711
		2.726.283	2.768.483
Patrimônio líquido			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucro	19 (c)	1.677.798	1.406.210
		3.083.798	2.812.210
Total do passivo e do patrimônio líquido		6.282.638	5.969.783

Demonstrações dos resultados
 Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	<u>Nota</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receita operacional líquida	19	682.133	637.390
Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	21	(94.631)	(110.689)
Lucro bruto		<u>587.502</u>	<u>526.701</u>
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da administração	21	(57.036)	(31.829)
Outras receitas operacionais, líquidas		1.023	139
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		<u>531.489</u>	<u>495.011</u>
Receitas financeiras	22	19.823	23.400
Despesas financeiras	22	(169.314)	(195.668)
		<u>(149.491)</u>	<u>(172.268)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>381.998</u>	<u>322.743</u>
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	23	(1.221)	9.558
Diferido	23	(109.189)	(28.264)
		<u>(110.410)</u>	<u>(18.706)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>271.588</u>	<u>304.037</u>

Demonstrações dos resultados abrangentes
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Lucro líquido do exercício	<u>271.588</u>	<u>304.037</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>271.588</u>	<u>304.037</u>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Reservas de lucros					Total	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial	Reserva de retenção de lucros			
Em 31 de dezembro de 2017	1.406.000	68.258	17.738	231.324	959.362	1.276.682	-	2.682.682
Adoção CPC 47, efeito em 1º de janeiro de 2018	-	-	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)
Reversão da reserva especial de lucros a realizar, adoção CPC 47	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)	174.509	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	304.037	304.037
Destinação do lucro:								
Constituição de reserva legal	-	15.202	-	-	-	15.202	(15.202)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	34.818	-	-	34.818	(34.818)	-
Constituição de reserva de expansão	-	-	-	-	190.513	190.513	(190.513)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	63.504	-	63.504	(63.504)	-
Em 31 de dezembro de 2018	1.406.000	83.460	52.556	294.828	975.366	1.406.210	-	2.812.210
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	271.588	271.588
Destinação do lucro:								
Constituição de reserva legal	-	13.579	-	-	-	13.579	(13.579)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	39.009	-	-	39.009	(39.009)	-
Constituição de reserva de expansão	-	-	-	-	164.250	164.250	(164.250)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	54.750	-	54.750	(54.750)	-
Em 31 de dezembro de 2019	1.406.000	97.039	91.565	349.578	1.139.616	1.677.798	-	3.083.798

Demonstrações dos fluxos de Caixa
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	2019	2018
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	271.588	304.037
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
PIS/PASEP e COFINS diferidos (nota 17)	(3.074)	13.511
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 23)	109.191	28.264
Depreciação e amortização (nota 21)	6.951	7.044
Provisão para demandas judiciais (nota 18)	32.440	11.844
Custo residual de ativo imobilizado baixado (nota 10)	208	104
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	157.633	179.649
	<u>574.937</u>	<u>544.453</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	(4.708)	(13.315)
Ativo de concessão	(223.666)	(230.271)
Tributos e contribuições a compensar	353	(22.744)
Cauções e depósitos vinculados	(2.132)	(1.208)
Estoque	(23)	-
Despesas pagas antecipadamente	226	186
Outras contas a receber	5.467	(15.070)
	<u>(224.483)</u>	<u>(282.422)</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	36.091	7.111
Tributos e encargos sociais a recolher	14.697	(12.375)
Encargos regulatórios a recolher	731	(3.649)
Parcela de ajuste – PA	22.937	-
Obrigações trabalhistas	1.492	(1.256)
Outras contas a pagar	119	96.654
	<u>76.067</u>	<u>86.485</u>
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	<u>426.521</u>	<u>348.516</u>
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(95.474)	(21.618)
Aquisição de imobilizado e intangível (notas 10 e 11)	(1.146)	(1.221)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de Investimento	<u>(96.620)</u>	<u>(22.839)</u>
Atividades de financiamento		
Adições de empréstimos e financiamentos (nota 12)	8.236	2.197
Pagamentos de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(259.082)	(178.873)
Pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(80.144)	(148.185)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	<u>(330.990)</u>	<u>(324.861)</u>
Redução (aumento) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	<u>(1.089)</u>	<u>816</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.129	313
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	40	1.129
	<u>(1.089)</u>	<u>816</u>

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”) foi constituída em 18 de dezembro de 2008 e é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%).

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (b)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	291.572	Jul/19 a Jun/20
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	250.756	Jul/19 a Jun/20
						542.328	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando apenas o custo de capital de terceiros.

(i) Contrato de concessão nº 013/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ± 600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico. Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo - TLD para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam algumas "Pendências Não Impeditivas Próprias", sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, pendência conjunta da Eletronorte, agente responsável pelas Conversoras do Bipolo 1, e da IE Madeira, agente responsável pelas Conversoras do Bipolo 2, que estavam sendo realizados no Simulador Digital em Tempo Real do ONS, no Rio de Janeiro.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos, o ONS atestou a eliminação de todas as "Pendências Não Impeditivas Próprias" e emitiu os Termos de Liberação Definitivos - TLDs, garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de reversão sobre os ativos não depreciados relacionados à concessão, no término de sua vigência.

1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01

Em 13 de março de 2018, a Companhia recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, emitido em 26 de fevereiro de 2018, pela SCT - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica,) pela qual a SCT/ANEEL comunica à Companhia sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$99.900, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão nº 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 22 de março de 2018, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DAF/186/2018, por meio da qual, destaca que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações e já obteve Termo de Liberação Provisório, restando apenas a solução de certas “Pendências Não Impeditivas Próprias” e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização.

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 -SCT/ANEEL, informando o arquivamento do Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01.

1.3) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 -SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a possibilidade de aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento de multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: **(i)** que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, nem no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e **(ii)** que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

Em 24 de setembro de 2019, a Companhia enviou à ANEEL, a carta DAF/348/2019, informando sobre a emissão pelo ONS dos TLDs – Termos de Liberação Definitivos, que comprovam que as instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009 estão concluídas e foram superadas todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias”. Desta forma, solicitou que a ANEEL efetue a devolução da Apólice de Seguro, nos termos da Cláusula Oitava, Décima Subcláusula, do mencionado Contrato de Concessão.

Em 28 de dezembro de 2019, a SCT - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição emitiu o Ofício nº 739/2019-SCT/ANEEL, informando à IE Madeira e a Mapfre Seguros Gerais S.A. que, considerando que a seguradora concorda que a Garantia cobre eventuais sinistros ocorridos até a emissão do TLD (em 16/09/2019) e, desta forma, os direitos da ANEEL são válidos até o julgamento final do processo, não é mais necessária a renovação da garantia em questão, que tem prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2019.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas tomando como base os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), que estão em conformidade com as situações compatíveis e aplicáveis à Companhia.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 14 de fevereiro de 2020.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). Para fins de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais.

c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para a determinação dos valores adequados para o registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas e divulgação de passivos contingentes.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas consideradas relevantes estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de infraestrutura, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, valor do ativo indenizável, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas e provisão para cobrir custos socioambientais quando existentes.

• Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

• Momento de reconhecimento do ativo de contrato

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- **Determinação da taxa de desconto do ativo de contrato**

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- **Determinação das receitas de infraestrutura**

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

- **Determinação das receitas de operação e manutenção**

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

3) Principais práticas contábeis

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2) Reconhecimento de receita

A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Cliente a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47, estão descritos na nota 3.7.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com cliente, e somente se houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliações, reforços e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas ao resultado ao fim de cada obra.

b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio.

A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que têm início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia há o benefício fiscal da SUDAM, conforme nota 23, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

3.4) Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

i. Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços.

ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5) Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

a) Ativos financeiros

Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas. Abaixo segue o detalhamento dos ativos financeiros:

- **Custo Amortizado**

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado (“VJR”)**

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (“VJR”) compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado.

As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

- i. **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros e do ativo contratual (impairment)**

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

Conforme CPC 47, a entidade deve avaliar um ativo de contrato quanto à redução ao valor recuperável de acordo com o CPC 48. A redução ao valor recuperável de ativo de contrato deve ser mensurada, apresentada e divulgada da mesma forma que um ativo financeiro que esteja dentro do alcance do CPC 48.

Em 31 de dezembro de 2019 não há indícios de perda por redução ao valor recuperável.

ii. Baixas de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado (“VJR”) quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

3.6) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7) Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. De forma que a transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a

infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores relativos aos serviços prestados, caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O Contas a receber registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção classificados em:

- **Ativo de concessão – Financeiro**

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do Contas a receber e da respectiva receita se originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

- **Ativo de concessão – Contratual**

Todas as concessões da Companhia foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa potenciais.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a remuneração que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto que é, no caso da Companhia, de 7,05 a.a.%; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculada a performance de finalização da obra e obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos de concessão a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser registrados na rubrica “Implementação da Infraestrutura”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a obrigações de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante.

3.8) Estoques

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9) Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens (nota 10).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.10) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (nota 11).

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.11) Arrendamentos

(a) A Companhia como arrendatária

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

- **Arrendatário**

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

- **Ativos de direito de uso**

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso é idêntico ao valor dos passivos de arrendamentos reconhecidos. Contemplam no cálculo custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

- **Passivos de arrendamento**

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do contrato. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua implícita encontrada na taxa de capitação da dívida na data de início. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação: mudança no prazo do arrendamento, alteração nos pagamentos do arrendamento ou alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.

- **Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor**

Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

3.12) Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.13) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.14) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada), resultante de eventos passados, de perda provável e passível de estimativa, de forma confiável, de valores de liquidação financeira.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributário e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 18 (a).

3.15) Principais mudanças nas políticas contábeis

a) Novas normas e interpretações

- **CPC nº 06 (R2) – Arrendamentos – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017 (IFRS 16 - Leases)**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos, cujos valores não são representativos em relação às demonstrações financeiras.

• **ICPC 22 (IFRIC 23) – Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro**

Essa interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro.

A Companhia analisou as incertezas relacionadas aos tratamentos fiscais na apuração dos tributos sobre o lucro, em conjunto com seus assessores legais internos e externos e não identificou impactos significativos em suas demonstrações, decorrentes de tratamentos que potencialmente poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda. Ao concluir estes estudos, a Administração da Companhia avaliou que nenhuma das posições relevantes adotadas, sofreu qualquer alteração quanto ao julgamento da probabilidade de perdas geradas por eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

b) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- CPC 11 (IFRS 17) – Contratos de Seguros
- CPC 15 (R1) (IFRS 3) – Definição de negócios
- CPC 26 (R1) (IAS 1) e CPC 23 (IAS 8) – Definição de omissão material

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos, destacados acima.

4) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

5) Aplicações financeiras

São fundos que investem em ativos financeiros que acompanham as variações das taxas do Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”), ou da taxa Selic.

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, sendo em sua maior parte de títulos públicos (LFT e LTN). Estes fundos de investimentos são fundos exclusivos constituídos pela acionista ISA CTEEP, cujo regulamento permite investimentos de entidades do mesmo grupo econômico, como é o caso da IE Madeira.

	% do CDI	2019	2018
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	97,3%	110.736	80.166
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	94,0%	166.070	101.166
		276.806	181.332

(a) Fundo administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.

(b) Fundo administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).

6) Ativo de concessão

	2019	2018
Ativo financeiro - Serviços de O&M (a)	25.420	22.930
Ativo contratual – Implementação de infraestrutura (b)	5.787.062	5.565.886
	5.812.482	5.588.816
Circulante		
Ativo financeiro	25.420	22.930
Ativo contratual	514.718	480.515
	540.138	503.445
Não circulante		
Ativo contratual	5.272.344	5.085.371
	5.272.344	5.085.371

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e contratual, estão assim distribuídos por vencimento:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
A vencer	5.810.047	5.586.586
Vencidos		
Até 30 dias	196	272
Até 60 dias	75	13
Até 90 dias	63	79
Mais de 90 dias (i)	2.101	1.866
	<u>2.435</u>	<u>2.230</u>
	<u>5.812.482</u>	<u>5.588.816</u>

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, alguns destes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A movimentação do ativo financeiro e contratual é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldos em 2018	<u>5.588.816</u>	<u>5.628.517</u>
Receita de implementação da infraestrutura (nota 20)	-	68.404
Remuneração de ativos de concessão	597.404	694.398
Adoção CPC 47	-	(356.870)
Efeito da Revisão Tarifária Periódica	127.999	-
Ativo de concessão – PA	22.937	73.559
Receita de operação e manutenção (nota 20)	42.527	60.814
Recebimentos	(567.201)	(580.006)
Saldos em 2019	<u><u>5.812.482</u></u>	<u><u>5.588.816</u></u>

7) Tributos a compensar

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Imposto de renda a recuperar	7.398	20.327
Contribuição social a recuperar	6.449	1.679
Imposto de renda retido na fonte	13.659	6.517
Contribuição social retida na fonte	1.162	636
COFINS	415	302
PIS/PASEP	90	66
Outros	352	351
	<u>29.525</u>	<u>29.878</u>

8) Caixa restrito

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Cessão fiduciária (a)	54.316	59.088
Cessão fiduciária (b)	42.681	33.330
Cessão fiduciária (c)	8.641	8.512
	<u>105.638</u>	<u>100.930</u>
Circulante	42.682	33.330
Não circulante	62.956	67.600

(a) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do BNDES até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Refere-se à cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, equivalente a constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2020 será de (12,0) doze por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.

(c) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do Banco da Amazônia até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

9) Cauções e depósitos vinculados

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Depósitos judiciais – PIS/PASEP e COFINS (a)	5.366	4.189
Depósitos judiciais – ISS (b)	1.875	965
Depósitos judiciais – Trabalhistas	152	107
	<u>7.393</u>	<u>5.261</u>

(a) Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A IE Madeira ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título de PIS/PASEP e COFINS sobre suas receitas financeiras.

(b) Refere-se a Depósitos Judiciais referente a Ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

10) Imobilizado

A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. O montante registrado no imobilizado está demonstrado abaixo:

			<u>2019</u>	<u>2018</u>	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.493	(5.176)	4.317	5.176	6,33%
Veículos	4.020	(2.176)	1.844	1.164	14,10%
Móveis e utensílios	2.326	(649)	1.677	1.822	6,24%
Outros	1.373	-	1.373	1.581	
	<u>17.212</u>	<u>(8.001)</u>	<u>9.211</u>	<u>9.743</u>	

A movimentação do imobilizado é como segue:

	<u>Saldos em 2018</u>	<u>Adição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldos em 2019</u>
Máquinas e equipamentos	5.176	49	(908)	-	4.317
Veículos	1.164	1.097	(417)	-	1.844
Móveis e utensílios	1.822	-	(145)	-	1.677
Outros	1.581	-	-	(208)	1.373
	9.743	1.146	(1.470)	(208)	9.211

11) Intangível

Representado, basicamente, por:

- (i) licenças que foram obtidas antes da disponibilidade para a operação comercial, cujos custos socioambientais associados à obtenção desta licença, são estimados e provisionados no momento inicial da vigência das licenças e são amortizados linearmente até o prazo da vigência destas licenças; e
- (ii) pelos gastos incorridos com licenças de software, com vida útil econômica definida, que são amortizados linearmente até o prazo da vigência destas licenças.

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

	2019		2018		Taxas médias anuais de amortização
	<u>Custo</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	<u>%</u>
Em serviço					
Custos socioambientais (i)	37.534	(27.963)	9.571	14.932	12,5%
Licenças de software (ii)	1.215	(917)	298	418	20,0%
	38.749	(28.880)	9.869	15.350	

A movimentação intangível é como segue:

	<u>Saldos em 2018</u>	<u>Amortização</u>	<u>Saldos em 2019</u>
Em serviço			
Custos socioambientais	14.932	(5.361)	9.571
Licenças de software	418	(120)	298
	15.350	(5.481)	9.869

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



12) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2019	2018
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	870.968	957.306
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	154.090	168.719
BNDES – Subcrédito “C” (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	77.993	105.512
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	5.047	5.526
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	45.244	49.539
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	6.578	4.555
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.07.2032	283.870	306.164
Subtotal			1.443.790	1.597.321
Custo de emissão BNDES			(38.385)	(42.463)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(6.424)	(6.383)
Subtotal			(44.809)	(48.846)
Total em moeda nacional			1.398.981	1.548.475
Circulante			172.426	171.740
Não circulante			1.226.555	1.376.735

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

- i. Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
- ii. Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
- iii. Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de outubro de 2022.
- iv. Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
- v. Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
- vi. Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$6.653 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas onde a última será em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a IE Madeira assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas

respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, e desta forma a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas 12 e 13), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia

O Financiamento do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia e as Debêntures de Infraestrutura contavam, também, com Garantias de Fianças conforme discriminado abaixo:

Fiança corporativa	Emitida pela Eletrobrás, na proporção de 49% do valor total da dívida dos três instrumentos financeiros.
Fianças bancárias	Na proporção de 51% do valor total da dívida, para os financiamentos do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia.
Fiança corporativa	Emitida pela ISA CTEEP, na proporção de 51% do valor total da dívida das Debêntures de infraestrutura.

Com a emissão pelo ONS dos TLDs – Termos de Liberação Definitivos das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, com validade a partir de 16 de setembro de 2019, a Companhia obteve as liberações das Garantias de Fianças Bancárias e Corporativas como segue:

- O BNDES emitiu a Carta AE 06/2019, autorizando a exoneração das garantias, a partir de 07 de outubro de 2019.
- O Banco da Amazônia emitiu a Carta 2019/191, autorizando a exoneração das garantias, a partir de 10 de outubro de 2019.
- O Agente Fiduciário Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representante dos Debenturistas, emitiu a Carta autorizando a exoneração das garantias, a partir de 21 de outubro de 2019.

Desta forma, as Fianças Bancárias e Corporativas foram integralmente exoneradas e liberadas no 4º trimestre de 2019.

Os vencimentos das parcelas dos Empréstimos e Financiamentos estão distribuídos como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
2019	-	42.410
2020	167.740	169.786
2021	167.904	169.786
2022	168.201	165.199
2023	157.566	163.157
2024	141.509	142.865
2025	141.509	142.865
2026	141.509	142.865
Após 2026	313.043	409.542
	<u>1.398.981</u>	<u>1.548.475</u>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldos em 2018	<u>1.548.475</u>	<u>1.685.481</u>
Adições	8.236	2.197
Pagamentos de principal	(215.098)	(160.578)
Pagamentos de juros	(53.593)	(114.931)
Juros e variações monetárias	110.961	136.306
Saldos em 2019	<u>1.398.981</u>	<u>1.548.475</u>

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida, de, no mínimo, 1,3 (um inteiro e três décimos).

Em 31 de dezembro de 2019, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“*covenants*”), da Companhia.

13) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

Os vencimentos das parcelas estão distribuídos como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
2019	-	71.234
2020	79.004	51.436
2021	77.932	55.722
2022	74.326	60.009
2023	66.317	60.010
2024	61.934	64.296
2025	116.495	137.164
	<u>476.008</u>	<u>499.871</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldos em 2018	<u>499.871</u>	<u>508.078</u>
Pagamentos de principal	(43.984)	(18.295)
Pagamentos de juros	(26.551)	(33.254)
Juros e variações monetárias	46.672	43.342
Saldos em 2019	<u>476.008</u>	<u>499.871</u>

14) Fornecedores

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fornecedores	2.867	10.336
Saldo contratual com fornecedores (a)	55.305	11.745
	<u>56.797</u>	<u>42.100</u>

a) Saldo contratual

A Companhia registrou em dezembro de 2019 saldos contratuais a pagar junto à fornecedores, no montante de R\$55.305, relativos aos contratos de fornecimentos vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, uma vez que os fornecedores executaram grande parte do fornecimento que proporcionaram a obtenção, no quarto trimestre de 2019, dos TLD – Termos de Liberação Definitivos destas instalações.

15) Tributos e encargos sociais a recolher

	2019	2018
COFINS	44.449	31.553
PIS/PASEP	9.980	6.850
ISS	1.792	1.829
INSS, FGTS e Outros	576	1.868
	56.797	42.100

16) Encargos regulatórios a recolher

	2019	2018
Reserva Global de Reversão – RGR	1.543	3.456
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	10.116	7.715
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	3.141	2.898
	14.800	14.069
Circulante	6.121	6.446
Não circulante	8.679	7.623

17) PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo as receitas de infraestrutura e a de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da RAP e, conseqüente, a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme demonstrado a seguir:

	2019	2018
PIS/PASEP diferido	83.360	83.909
COFINS diferido	383.963	386.488
	467.323	470.397

18) Provisões

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Demandas judiciais (a)	59.151	26.711
	<u>59.151</u>	<u>26.711</u>

a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante os tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

As provisões são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	<u>2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>2019</u>
Trabalhistas	143	-	-	143
Ambientais (i)	20.837	15.600	-	36.437
Tributárias (ii)	5.731	20.380	(3.540)	22.571
	<u>26.711</u>	<u>35.980</u>	<u>(3.540)</u>	<u>59.151</u>

(i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - foram classificados como “perda possível”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018 do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. O pedido de adesão está em análise pelo IBAMA.

(ii) A Administração da Companhia reavaliou os riscos tributários e decidiu provisionar os processos relacionados a exigência fiscal de ISS decorrentes de autos de infração. Em 2019 alguns débitos de ISS foram liquidados, com a adesão pela Companhia a Programas de REFIS lançados por alguns municípios.

b) Processo com risco de perda possível

A Companhia possui ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a Administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, merecendo destaque:

Processo de arbitragem: A Companhia tem um processo de arbitragem, tramitando na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., nova razão social de Toshiba América do Sul Ltda., contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 Km da Linha de Transmissão da IE Madeira, Trechos 1A, 1B e 2B. O valor total do contrato incluindo os aditivos, atingiu o montante de R\$280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013. Em dezembro de 2013 a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R\$274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso na conclusão da obra. Em 26 de junho de 2017 o Tribunal Arbitral emitiu Sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das Partes e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença depende da execução de perícia contábil. Em 21 de janeiro de 2020, as Partes apresentaram suas Alegações Finais referente ao Processo. Até o presente momento, a Companhia, consubstanciada na opinião dos seus advogados, considera que o atual estágio do processo não justifica a provisão de valores para pagamento de eventual condenação, uma vez que o desembolso de caixa pela Companhia não é estimável com confiança, pois depende do resultado da decisão do Tribunal Arbitral sobre a perícia contábil. Estima-se que o Tribunal Arbitral emitirá a Sentença Final no 1º semestre de 2020.

19) Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social integralizado é de R\$1.406.000.

A distribuição destas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal entre os Acionistas da Companhia é como segue:

Acionistas	2019	%	2018	%
ISA CTEEP	717.060	51,0	717.060	51,0
FURNAS	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF	344.470	24,5	344.470	24,5
	1.406.000	100,0	1.406.000	100,0

b) Destinação do lucro líquido do exercício

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Lucro líquido do exercício	271.588	304.038
Constituição da Reserva legal	(13.579)	(15.202)
Constituição da Reserva de incentivos fiscais	<u>(39.009)</u>	<u>(34.818)</u>
Lucro líquido ajustado	219.000	254.018
Constituição da Reserva de retenção de lucros	(164.250)	(190.513)
Constituição da Reserva especial	<u>(54.750)</u>	<u>(63.505)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>

c) Reservas de lucros

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Reserva legal	97.039	83.460
Reserva de incentivos fiscais	91.565	52.556
Reserva especial	349.578	294.828
Reserva de retenção de lucros	<u>1.139.616</u>	<u>975.366</u>
	<u>1.677.798</u>	<u>1.406.210</u>

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva no valor de R\$39.009 a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77, e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$91.565, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial

Refere-se a parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

iv. Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores e do exercício de 2019, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado pelo Conselho de Administração nos períodos em referência.

No encerramento do exercício de 2019 o total das Reservas, excluindo a Reserva de Incentivo Fiscal, atinge o montante de R\$1.586.233, superando o Capital Social Integralizado em R\$180.233. A Administração da Companhia avaliará em 2020 a apuração do valor da Reserva de Lucros a Realizar, com o objetivo de demonstrar a apuração estabelecida pelo artigo 199 da Lei da nº 6.404/76. Após tal apuração, havendo excesso de reservas de lucros, a Administração avaliará as alternativas de capitalização ou de distribuição de dividendos, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas.

Ressalta-se que a Reserva Especial, atinge o valor de R\$349.578 e será pago aos acionistas, à medida que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

20) Receita operacional líquida

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a) / (nota 6)	42.527	60.814
Receita de infraestrutura (a) / (nota 6)	-	68.404
Remuneração dos ativos de concessão (b)	<u>725.403</u>	<u>596.863</u>
Total da receita bruta	<u>767.930</u>	<u>726.081</u>
Tributos sobre a receita		
COFINS	(53.181)	(55.357)
PIS/PASEP	<u>(11.527)</u>	<u>(12.019)</u>
	<u>(64.708)</u>	<u>(67.376)</u>
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão – RGR	(14.158)	(14.681)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(2.178)	(2.259)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	<u>(4.753)</u>	<u>(4.375)</u>
	<u>(21.089)</u>	<u>(21.315)</u>
	<u>682.133</u>	<u>637.390</u>

a) Serviços de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos.

Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação de infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste e parcela variável (nota explicativa 20.1 e 20.2).

b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros de mercado que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto é representada por uma taxa de mercado que considera os riscos e prêmios específicos do negócio de transmissão.

20.1 - Parcela Variável (PV)

A Resolução Normativa n.º 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa n.º 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019 atualizou a REN n.º 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das Funções de Transmissão Conversora, sendo que a vigência da mesma será a partir de 01 de janeiro de 2020.

20.2 - Parcela de Ajuste (PA)

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo a título da Parcela de Ajuste – PA em 31 de dezembro de 2019 é de R\$96.496, (R\$73.559 em 2018).

20.3 Reajuste anual da receita e Revisão Tarifária Periódica (RTP)

A RAP para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, ciclo tarifário 2019/2020, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.556, publicada em 11 de junho de 2019, que aprovou a Revisão Tarifária Periódica (RTP) das Transmissoras, estabelecendo para a Companhia a RAP no valor total de R\$529.791, sendo R\$284.569 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$245.222 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

Esta Resolução Homologatória foi posteriormente renovada, sendo substituída pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.635, de 05 de novembro de 2019, que em decorrência do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Companhia, resultou em um aumento da RAP do ciclo tarifário 2019/2020 de R\$12.537, sendo o novo valor total de R\$542.328, sendo R\$291.572 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$250.756 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

21) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Pessoal (*)	-	-	(17.020)	(15.290)	(*) (7.112)	(*) (4.242)
Material	-	-	(1.399)	(1.240)	(142)	(133)
Serviços de terceiros	(68.461)	(61.994)	(7.751)	(32.165)	(3.593)	(5.381)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(6.951)	(7.044)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(36.140)	(11.545)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(830)	(919)
Outros	-	-	-	-	(2.268)	(2.565)
	(68.461)	(61.994)	(26.170)	(48.695)	(57.036)	(31.829)

(*) inclui remuneração dos Administradores.

O aumento dos custos de pessoal justifica-se pela internalização dos serviços de manutenção das Conversoras, ocorrida em meados de 2018, quando tais serviços passaram a ser realizados com equipe própria, ao invés de equipe terceirizada, havendo, em contrapartida, uma diminuição dos custos com serviços de terceiros.

Durante o exercício de 2019, a remuneração dos Administradores atingiu o montante de R\$2.365 (R\$1.972, em 2018). Não foram concedidos benefícios adicionais aos mesmos, ressaltando-se que a remuneração foi reajustada pela variação do IPCA, sem aumento real. O acréscimo desta despesa em 2019, em relação a 2018, é explicável pelo melhor desempenho obtido pelos Administradores no cumprimento das metas estipuladas para o pagamento de suas remunerações variáveis.

22) Resultado financeiro

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	17.533	15.451
Juros ativos	1.902	4.941
Variações monetárias	-	256
Outras	388	2.752
	<u>19.823</u>	<u>23.400</u>
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(109.754)	(142.383)
Encargos sobre debêntures	(46.457)	(43.126)
Juros passivos	(249)	(2.050)
Variações monetárias	(1.207)	(1.556)
Outras	(11.647)	(6.553)
	<u>(169.314)</u>	<u>(195.668)</u>
	<u>(149.491)</u>	<u>(172.268)</u>

23) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada, com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a linha de transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e CSSLL

a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	381.998	322.743
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(129.879)	(109.733)
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	19.469	91.027
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(110.410)	(18.706)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.221)	9.558
Diferido	(109.189)	(28.264)
	(110.410)	(18.706)
Alíquota efetiva	28,90%	5,8%

A Companhia alterou a metodologia de cálculo do lucro da exploração (benefício SUDAM) e, conseqüentemente, rerepresentou as obrigações acessórias, quais sejam: DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dos exercícios de 2015 a 2018 e Escrituração Contábil Fiscal (ECF) dos exercícios de 2015 a 2017, obtendo créditos fiscais no montante de R\$16.995, que foram reconhecidos no exercício de 2018, impactando a alíquota efetiva do respectivo exercício.

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo de acordo com as instruções contidas CPC 32.

O montante registrado está demonstrado abaixo:

	2019	2018
Adoção inicial – RTT	129.306	136.052
Efeito de tributação caixa/competência	448.503	323.347
Depreciação acelerada	48.889	51.440
Provisões para demandas judiciais	(8.996)	(7.115)
Prejuízo fiscal	(26.130)	(27.581)
Outros	(24.001)	(17.763)
Passivo fiscal diferido, líquido	567.571	458.380

24) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Parte relacionada	2019		2018		Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Benefícios de curto prazo (*)	Administração	-	-	-	-	(2.365)	(1.972)
		-	-	-	-	(2.365)	(1.972)
Contas a receber	CHESF	2.152	-	1.660	-	19.645	2.889
	FURNAS	1.702	-	1.765	-	15.498	2.221
		3.854	-	3.425	-	35.143	5.110
		3.854	-	3.425	-	32.778	3.138

(*) Referente aos honorários da administração (nota 21).

25) Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2019	2018
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Aplicações financeiras	2	276.806	181.332
Caixa restrito	2	105.637	100.930
Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	-	40	1.129
Ativo de concessão - Financeiro	-	25.420	22.930
Cauções e depósitos vinculados	-	7.393	5.261
Ativo contratual	-	5.787.062	5.565.886
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante		172.426	171.740
Não circulante		1.226.555	1.376.735
Debêntures			
Circulante	-	79.004	71.234
Não circulante	-	397.004	428.637
Fornecedores	-	2.867	10.336
Parcela de Ajuste (PA)	-	96.496	73.559

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2

a) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- Risco de preço** - as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial 26 de novembro de 2008.
- Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.
- Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Companhia são representadas pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente, pela ANEEL, nos contratos de concessão. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

v. Risco operacional - A IE Madeira mantém monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial relativo aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como, outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

26) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2020 e outra para cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2021, tendo como principais características:

a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho, o valor total em risco declarado na apólice é de R\$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$100 milhões.

b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- As linhas de eletrodo associadas ao bipolo 2 em Araraquara e Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1.

O limite máximo de indenização é de R\$50 milhões.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de Dezembro de 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)



As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Financeiras, motivo pelo qual não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2020.

Gersino Saragosa Guerra
Diretor Administrativo e Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos
Contador - CRC 1SP271096/O-0